



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 059 • Arari, sexta-feira, 24 de março de 2023 • Edição regular • 4 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE PEQUENO VALOR N.º 001/2023	2
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS	3
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDCI	3
RESOLUÇÃO CMDI- ARARI N.º 04 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

Processo n.º: 013/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2023. Registro de Preços n.º 009/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari - MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, o Senhor Raimundo Fernandes Prezeres

Filho, inscrita no CPF (MF) sob n.º 075.354.303-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços n.º 009/2023**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário (a) de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, resolve Registrar Preços, para futura e eventual **REGISTRO DE**

PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA,

com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I, deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) Romenil da Silva Filho Serviços Eireli portadora do CNPJ/MF sob o n.º 15.557.605.0001-55, localizada à Travessa Jorge Amorim, n.º 476, letra B, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65.415-000, neste ato representada pelo Sr. Romenil da Silva Filho, inscrito no CPF sob n.º 014.627.545-46, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado

obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 009/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **013/2023**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1.º lugar, vencedor do certame, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de ITEM I - R\$ 115.990,60 (cento e quinze mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos) e ITEM II - R\$ 38.535,72 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	605,00	Un	Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 2000 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária – AMPLA CONCORRÊNCIA	EXATRON	R\$ 191,72	R\$ 115.990,60
2	201,00	Un	Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 2000 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária – ME/EPP	EXATRON	R\$ 191,72	R\$ 38.535,72
						R\$ 154.526,32

01. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será

obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão

manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de

Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 009/2023**

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º 009/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo





setor de compras do Município.

06. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade dos fornecimentos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa dos fornecimentos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os fornecimentos deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5. A empresa beneficiária da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da

presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de fornecimento; e

9.9. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento prestado serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.1.10. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1. A execução dos fornecimentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da Comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA, 23 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
SECRETÁRIO RAIMUNDO FERNANDES
PRAZERES FILHO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ROMENIL DA SILVA FILHO
SERVICOS EIRELI
EMPRESA BENEFICIÁRIA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº014/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 20/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA e a Empresa vencedora do Item I: Empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI- CNPJ: 30.323.616/0001-64 – Valor Item I – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e a Empresa vencedora do Item II: Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:20.444.829/0001-90 – Valor Item II – R\$ 33.801,13 (trinta e três mil oitocentos e um reais e treze centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Item. Arari-MA, 21 de março de 2023. Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº014/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 20/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA e a Empresa vencedora do Item I: Empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI- CNPJ: 30.323.616/0001-64 – Valor Item I – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e a Empresa vencedora do Item II: Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:20.444.829/0001-90 – Valor Item II – R\$ 33.801,13 (trinta e três mil oitocentos e um reais e treze centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Item. Autoridade Competente: Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 24 de março de 2023. Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 001/2023.

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo 35/2023, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Arari-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 001/2023, para Contratação da empresa L C DE AGUIAR CANDIDO LTDA, eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de realização de conferência municipal de saúde, de interesse desta Secretaria do Município de Arari - MA, no valor de R\$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais) considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. Arari - MA, 24 de março de 2023. ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDCI

**RESOLUÇÃO CMDI- ARARI Nº 04
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recurso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Arari – FMDI, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal do Idoso de Arari-CMDI/Arari, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 059 de 20 de março de 2019, alterada pela lei Municipal nº 114 de 16 de agosto de 2022, e, conforme deliberação da reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos Idosos do município;

CONSIDERANDO as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Nacional do Idoso; a Lei Complementar Municipal nº 059/2019 que institui o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, alterada pela lei Municipal nº 114/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.042 de 03 de outubro de 2019 que altera (revoga os

incisos I, II, III, e IV do parágrafo único do art. 5º) o Decreto nº 9.569, de 20 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do FMDI;

CONSIDERANDO decisão da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de fevereiro de 2023 que aprovou o texto final desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Arari, considerando captação de recurso final de 2022, da Fundação Vale, a ser aplicado no ano de 2023, devendo ser aplicado no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritas:

• Criar condições ao CMDI para formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política municipal de atendimento aos direitos dos idosos R\$ 40.000,00.

• Capacitação de conselheiros do CMDCI promovido em outros municípios, sendo exigido pagamento de inscrição – R\$ 20.000,00;

• Serviço de Assessoria Social- R\$ 45.000,00;

• Divulgação dos direitos da pessoa idosa- Campanhas destinadas à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa- R\$ 74.019,00

• Cultura e Lazer- Datas comemorativas (Baile de Carnaval, Festa de São João para Pessoa Idosa, Festa de Final da Ano, passeios.) – R\$ 100.000,00;

• Campanhas para arrecadação de recurso do Fundo oriundos de doação de Imposto de Renda de pessoa física e jurídica- R\$ 5.000,00;

• Ações que contribuam para a formalização, adequação das entidades que prestam serviços à pessoa idosa no município- R\$ 5.000,00;

• Material de divulgação e campanhas informativas- R\$ 20.000,00;

• Edital de Chamamento Público- R\$ 400.000,00;

• Construção de estrutura física para atendimento e entretenimento à pessoa idosa- R\$ 1.200,00.

TOTAL: R\$1.909.019,00

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de 14 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se.

Arari- MA, 14 de fevereiro de 2023.

Paulo Henrique Sousa Santos
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso- Arari

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM05924032023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

